



PORTARIA Nº 131/86-A

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- 1 - que a estrutura organizacional da EMTU/ Recife foi aprovada pelo Exmº. Sr. Governador do Estado em despacho exarado no verso do Parecer DGRH nº 96/85, de 28.Nov.85, bem como os termos dos Ofícios CEST nºs 059/86, de 12.Mar.86 e 061/86, de 14.Mar.86;
- 2 - que há necessidade de se definir a infra-estrutura organizacional dentro de cada unidade estrutural, permitindo, destarte, uma repartição racional do trabalho, no âmbito da Empresa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a seguinte organização interna das diversas unidades estruturais desta Empresa:

I - Diretoria Técnica

a) Gerência de Programação do Sistema:

- Setor de Programação da Operação
- Setor de Controle do Desempenho Operacional

b) Gerência de Articulação Externa e Serviços:

- Setor de Paradas e Terminais
- Setor de Circulação e Sistema Viário

CONT.DA PORTARIA Nº 131/86-A.

c) Gerência de Comunicação

- Setor de Comunidade
- Setor de Divulgação e Marketing
- Setor de Desenho e Programação Visual

d) Gerência de Informações, Pesquisas e Tarifas

- Setor de Informações e Apoio à CRCC
- Setor de Tarifa e Remuneração às Empresas
- Setor de Pesquisas

e) Gerência de Fiscalização

- Coordenadoria de Fiscalização
 - . Inspetoria de Vistoria
 - . Inspetoria de Fiscalização de Linha (1º Turno)
 - . Inspetoria de Fiscalização de Linha (2º Turno)
 - . Inspetoria de Fiscalização de Linha (3º Turno)
- Coordenadoria de Controle e Acompanhamento
 - . Setor de Controle e Avaliação
 - . Setor de Selagem de Catraca
 - . Setor de Multas

II - Diretoria Administrativa

a) Gerência de Administração

- Setor de Compras
- Setor de Almoxarifado e Patrimônio
- Setor de Transporte e Serviços Gerais

b) Gerência de Bilhetagem

- Setor de Passes Estudantis



CONT.DA PORTARIA Nº 131/86-A.

- Setor de Passes Gratuitos
- Setor de Administração de Outros Bilhetes

c) Gerência Financeira

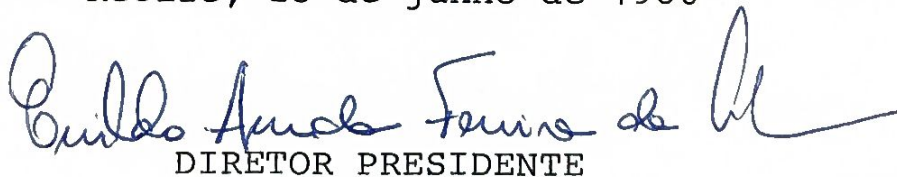
- Setor de Contabilidade
- Setor de Administração Financeira
- Setor de Tesouraria

d) Gerência de Recursos Humanos

- Setor de Administração de Pessoal
- Setor de Desenvolvimento de Pessoal
- Setor de Benefícios

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria en
tre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 25 de junho de 1986



DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA